

onde se lê: 4º Biênio a partir de 02.09.1994; leia-se: 4º Biênio a partir de 11.08.1994.
Ato nº 227, public. em 09.11.2007, onde se lê: 9º Biênio a partir de 05.01.2006; leia-se: 9º Biênio a partir de 31.03.2005
Confins – E.E. São José de Confins, MaSP 299033-1, Inez Helena da Silva, PEB2J, 2º cargo, por motivo de incorreção na data da vigênci.a. Ato nº 04, public. em 14.01.1993, onde se lê: 1º Biênio a partir de 10.05.1992; leia-se: 1º Biênio a partir de 07.04.1992; Ato nº 09, public. em 02.02.1995, onde se lê: 2º Biênio a partir de 19.07.1994; leia-se: 2º Biênio a partir de 22.04.1994; Ato nº 125, public. em 24.06.1997, onde se lê: 3º Biênio a partir de 22.08.1996; leia-se: 3º Biênio a partir de 21.06.1995, com aproveitamento de tempo de cargo exonerado; Ato nº s/n, public. em 22.01.1999, onde se lê: 4º Biênio a partir de 22.08.1998; leia-se: 4º Biênio a partir de 21.06.1995, com aproveitamento de tempo de cargo exonerado; Ato nº 211, public. em 25.11.2000, onde se lê: 5º Biênio a partir de 23.09.2000; leia-se: 5º Biênio a partir de 21.06.1995, com aproveitamento de tempo de cargo exonerado; Ato nº 81, public. em 24.06.2003, onde se lê: 6º Biênio a partir de 23.10.2002; leia-se: 6º Biênio a partir de 09.04.1997, com aproveitamento de tempo de cargo exonerado; Ribeiras das Neves – CESEC Ribeirão das Neves, MaSP 364816-9, Fernando de Oliveira Pessoa, PEB2O, 2º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 95, public. em 09.10.2010, onde se lê: 10º Biênio a partir de 14.10.2008; leia-se: 10º Biênio a partir de 15.08.2008.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 170/2013

Retifica, no(s) Ato(s) Gratificação de Incentivo a Docência, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E. Dr. Roberto Belisário Viana, MaSP 264642-0, Marcia Regina Maia, PEBIG, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 280, public em 09.05.2009, onde se lê: ref. ao 8º biênio a partir de 26.11.2004, leia-se: ref. ao 8º biênio a partir de 03.10.2001;Ato nº 280, public em 09.05.2009, onde se lê: ref. ao 9º biênio a partir de 25.11.2006, leia-se: ref. ao 9º biênio a partir de 13.10.2003, Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabin, MaSP 354189-3, Marlene Aurea de Souza Epifânio, PEBIE, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 110, public em 19.10.1993, onde se lê: ref. ao 1º biênio a partir de 01.02.1988, leia-se: ref. ao 1º biênio a partir de 04.01.1993, data do efetivo exercício;Ato nº 110, public em 19.10.1993, onde se lê: ref. ao 2º biênio a partir de 25.05.1993, leia-se: ref. ao 2º biênio a partir de 06.04.1993;Ato nº 294, public em 21.10.1995, onde se lê: ref. ao 3º biênio a partir de 09.06.1995, leia-se: ref. ao 3º biênio a partir de 21.04.1995;Ato nº 229, public em 07.10.1999, onde se lê: ref. ao 4º biênio a partir de 27.07.1997, leia-se: ref. ao 4º biênio a partir de 06.06.1997;Ato nº 229, public em 07.10.1999, onde se lê: ref. ao 5º biênio a partir de 27.07.1999, leia-se: ref. ao 5º biênio a partir de 06.06.1999;Ato nº 19, public em 30.01.2003, onde se lê: ref. ao 6º biênio a partir de 27.07.2001, leia-se: ref. ao 6º biênio a partir de 05.06.2001;MaSP 321360-0, Eliana de Ramos Gonçalves Venâncio, PEB2J, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 58, public em 10.08.1990, onde se lê: ref. ao 1º biênio a partir de 01.01.1986, leia-se: ref. ao 1º biênio a partir de 07.10.1988, data do efetivo exercício;Ato nº 58, public em 10.08.1990, onde se lê: ref. ao 2º biênio a partir de 07.10.1988, leia-se: ref. ao 2º biênio a partir de 01.01.1986, leia-se: ref. ao 2º biênio a partir de 07.10.1988, data do efetivo exercício;Ato nº 58, public em 10.08.1990, onde se lê: ref. ao 3º biênio a partir de 31.12.1987, leia-se: ref. ao 3º biênio a partir de 07.10.1988, data do efetivo exercício;E.E. São Pedro e São Paulo, MaSP 320002-9, Maria das Graças Pereira, PEB2G, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 307, public em 28.02.1998, onde se lê: ref. ao 5º biênio a partir de 22.10.1997, leia-se: ref. ao 1º biênio a partir de 22.09.1997;Ato nº 466, public em 04.08.2000, onde se lê: ref. ao 6º biênio a partir de 29.12.1999, leia-se: ref. ao 6º biênio a partir de 15.11.1999;Ato nº 307, public em 30.07.2002, onde se lê: ref. ao 7º biênio a partir de 14.12.2001, leia-se: ref. ao 7º biênio a partir de 14.11.2001;Ato nº 307, public em 15.10.2004, onde se lê: ref. ao 8º biênio a partir de 14.12.2003, leia-se: ref. ao 8º biênio a partir de 14.11.2003;Ribeirão das Neves – E.E. José Pedro Pereira , MaSP 319982-5, Maria de Fátima Nogueira Capuchinho, PEBII – Apostilada Integral, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 56, public em 04.03.1989, onde se lê: ref. ao 1º biênio a partir de 01.01.1986, leia-se: ref. ao 1º biênio a partir de 14.11.1988, data do efetivo exercício;MaSP 827508-3, Maria Cristina Nogueira, PEBIC, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 85, public em 29.04.1999, onde se lê: ref. ao 1º biênio a partir de 18.04.1990, leia-se: ref. ao 1º biênio a partir de 19.10.1998, data do efetivo exercício;Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes, MaSP 335396-8, Maria Tereza Mangerotti, PEBIII, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº17, public em 04.07.1992, onde se lê: ref. ao 1º biênio a partir de 01.11.1986, 2º biênio a partir de 29.01.1990, leia-se: ref. ao 1º biênio a partir de 06.07.1990, 2º biênio a partir de 06.07.1990, data do efetivo exercício;Ato nº 117, public em 30.05.1992, onde se lê: ref. ao 3º biênio a partir de 28.01.1992, leia-se: ref. ao 3º biênio a partir de 31.12.1991;Ato nº 52, public em 26.07.1994, onde se lê: ref. ao 4º biênio a partir de 26.02.1994, leia-se: ref. ao 4º biênio a partir de 01.01.1994;Ato nº 35, public em 29.03.1996, onde se lê: ref. ao 5º biênio a partir de 26.02.1996, leia-se: ref. ao 5º biênio a partir de 01.01.1996;Ato nº 56, public em 24.11.1998, onde se lê: ref. ao 6º biênio a partir de 25.02.1998, leia-se: ref. ao 6º biênio a partir de 31.12.1997;Ato nº 277, public em 25.02.2000, onde se lê: ref. ao 7º biênio a partir de 25.02.2000, leia-se: ref. ao 7º biênio a partir de 30.01.2000;Ato nº 71, public em 11.05.2002, onde se lê: ref. ao 8º biênio a partir de 24.02.2002, leia-se: ref. ao 8º biênio a partir de 29.01.2002;Ato nº 20, public em 06.04.2010, onde se lê: ref. ao 9º biênio a partir de 24.03.2004, 10º biênio a partir de 24.03.2006, leia-se: ref. ao 9º biênio a partir de 29.01.2003, 10º biênio a partir de 28.01.2006.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 171/2013

Retifica, o(s) Ato(s) de Gratificação de Incentivo a Docência, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 805876-0, Maria Helena de Araújo do Espírito santo, PEBIB, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº s/nº public em 24.05.1990, onde se lê: 1º biênio a partir de 04.12.1987, leia-se: 1º biênio a partir de 21.12.2000, data do exercício;Ato nº s/nº, public em 18.11.1993, onde se lê: 2º biênio a partir de 15.07.1990, leia-se: 2º biênio a partir de 21.12.2000;Ato nº s/nº, public em 18.11.1993, onde se lê: 3º biênio a partir de 02.08.1992, leia-se: 3º biênio a partir de 21.12.2000, data do exercício;Ato nº s/nº, public em 22.06.1995, onde se lê: 4º biênio a partir de 03.08.1994, leia-se: 4º biênio a partir de 21.12.2000, data do exercício;Ato nº s/nº, public em 19.10.1996, onde se lê: 5º biênio a partir de 08.08.1996, leia-se: 5º biênio a partir de 21.12.2000;Ato nº s/nº, public em 03.07.1999, onde se lê: 6º biênio a partir de 26.05.1998, leia-se: 6º biênio a partir de 21.12.2000;Ato nº s/nº, public em 14.09.2002, onde se lê: 7º biênio a partir de 26.05.2000, leia-se: 7º biênio a partir de 21.12.2000, data do exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 172/2012

Retifica, o(s) Ato(s) de quinquênio ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem lotação- Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 805876-0, Maria Helena do Espírito Santo, PEBIB, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº S/Nº, public em 24.03.1990, onde se lê: ref ao 1º quinq. a partir de 09.09.1989, leia-se: 1º quinq a partir de 21.12.2000, data do exercício; Ato nº S/Nº, public em 21.06.1995, onde se lê: ref ao 2º quinq. a partir de 22.10.1994, leia-se: 2º quinq a partir de 21.12.2000, data do exercício; Ato nº S/Nº, public em 26.06.1997, onde se lê: ref ao 3º quinq. a partir de 20.12.1995, leia-se: 3º quinq a partir de 21.12.2000, data do exercicio; Ato nº S/Nº, public em 07.10.1998, onde se lê: ref ao 4º quinq. a partir de 19.04.1998, leia-se: 4º quinq a partir de 21.12.2000, data do exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº173/2013

Retifica, no(s) Ato(s) Quinquênio, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Manoel Costa, MaSP 205574-7, Claudina das Graças Rocha Moreira, PEBTIA, 2º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 188, public em 02.04.2011, onde se lê: refao 1º quinq (MAG), a partir de 31.01.2005, leia-se: ref ao 1º quinq (MAG), a partir de 01.02.2005; MaSP 278801-5, Lídia Lorie de Sousa Jardim, PEBID, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 153, public em 03.01.1995, onde se lê: 2º quinq a contar de 25.04.1994, leia-se: 2º quinq a contar de 27.03.1994; Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani, MaSP 796421-6, Maria Clélia de Matos Carvalho, PEBIA, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 181, public em 21.12.2002, onde se lê: 4º quinq a partir de 26.03.2002, leia-se: 4º quinq a partir de 16.01.2002;E.E. Jalmir Lopes Dias, MaSP 537146-3, Maria Rodrigues de Souza, PEBIF, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 59, public em 21.04.2012, onde se lê: 5º quinq (ADM) a partir de 21.10.2011, leia-se: 5º quinq (ADM) a partir de 21.09.2011; Santa Luzia – E.E. Padre João de Santo Antonio, MaSP 418215-0, Nivia Lúcia de Azevedo Moreira, PEBIA, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 86, public em 04.01.2005, onde se lê: 2º quinq a contar de 13.01.2002, leia-se: 2º quinq a contar de 16.09.2001;Ato nº 10, public em 31.01.2008, onde

se lê: 3º quinq (MAG) a partir de 12.01.2007, leia-se: 3º quin (MAG) a partir de 15.09.2006.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº. 174/2013

Retifica, no(s) Ato(s) Quinquênio, ao(s) servidor(es):Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido, MaSP 363940-8, Marcia Maria da Costa, PEBIC, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 60 public em 04.02.2012, onde se lê: ref. ao 1º quinq. a partir de 22.10.1992, leia-se: ref ao 1º quinq. a partir de 03.01.1993, data do exercício;MaSP 787800-2, Maria das Graças dos Reis, PEBIA, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 75 public em 17.05.2012, onde se lê: ref. ao 4º quinq. a partir de 09.05.2011, leia-se: ref ao 4º quinq. a partir de 24.04.2011;Ribeirão das Neves – CESEC Ribeirao das Neves, MaSP 364816-9, Fernando de Oliveira Pessoa, PEB2O, 2º cargo, por motivo de incorreção na data da vigênci.a. Ato nº 134 public em 02.11.1993, onde se lê: ref. ao 2º quinq. a partir de 29.07.1993, leia-se: ref ao 1º quinq. a partir de 27.06.1993;Ato nº 52 public em 29.01.1999, onde se lê: ref. ao 2º quinq. a partir de 30.07.1998, leia-se: ref ao 2º quinq. a partir de 28.06.1998.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 175/2013

Retifica, o(s)Ato(s) de Quinquênio, ref. ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E. Rui Barbosa, MaSP 232458-0, Nivea Gonçalves, PEBIVB, 2º cargo – exercendo cargo em comissão de EXSEB, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 17, public. em 08.03.1991, Onde-se lê: ref. ao 1º quinq. a partir de 20.05.1984, leia-se: ref. ao 1º quinq. a partir de 11.03.1983; Ato nº 17, public. em 08.03.1991, Onde-se lê: ref. ao 2º quinq. a partir de 13.08.1989, leia- se: ref. ao 2º quinq. a partir de 13.03.1988;Ato nº 126, public. em 20.10.1993, Onde-se lê: ref ao 3º quinq. a contar de 25.10.1991, leia-se: ref. ao 3º quinq. a partir de 18.11.1990, por inclusão de 1.2;Ato nº 87, public. em 17.05.1997, Onde-se lê: ref ao 4º quinq. a contar de 23.10.1996, leia- se: ref. ao 4º quinq. a partir de 17.11.1995;Ato nº 79, public. em 04.07.2002, Onde-se lê: ref ao 5º quinq. a contar de 22.10.2001, leia- se: ref. ao 5º quinq. a partir de 15.11.2000;Ato nº 114, public. em 07.04.2009, Onde-se lê: ref ao 6º quinq. a contar de 03.04.2007, leia-se: ref. ao 6º quinq. a partir de 14.11.2005;Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabin, MaSP 354189-3, Marlene Aurea de Souza Epifânio , PEBIE, 1º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 174, public em 03.12.2002, Onde-se lê: ref. ao 3º quinq. a partir de 07.08.2000, leia- se: ref. ao 3º quinq. a partir de 06.07.2000;Santana do Riacho – E.E. Dona Francisca Josina, MaSP 352826-2, Rosa Maria Sousa e Silva, PEBIC, 2º cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 1125, public. em 20.12.2011, Onde-se lê: PEBIIB, Ato nº123, publicado em 07.06.2001, leia- se: PEBIC, Ato nº123, publicado em 08.02.2002;Ribeirão das Neves – E.E. José Pedro Pereira, MaSP 319982-5, Maria de Fátima Nogueira Capuchinho, PEBII, DI – apostilada integral diretora, 1º cargo, por motivo de incorreção na data vigência. Ato nº 209, public em 22.12.2000, Onde-se lê: ref. ao 3º quinq. a partir de 10.11.2000, leia- se: ref. ao 3º quinq. a partir de 15.05.2000;Ato nº 460, public. em 31.08.2005, Onde-se lê: ref. ao 4º quinq. a partir de 22.06.2005, leia- se: ref. ao 4º quinq. a partir de 14.05.2005;MaSP 538285-8, Angela Maria Rocha Alves, ASBIF, 1º cargo, por motivo de incorreção na data vigência. Ato nº 236 public. em 19.111997, Onde-se lê: ref. ao 2º quinq. a partir de 05.08.1997, leia- se: ref. ao 2º quinq. a partir de 06.07.1997;Ato nº 91, public. em 17.06.2003, Onde-se lê: ref. ao 3º quinq. a partir de 05.08.2002, leia- se: ref. ao 3º quinq. a partir de 05.07.2002;Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes, MaSP 335396-8, Maria Tereza Mangerotti, PEBIJI, 1º cargo, por motivo de incorreção na data vigência. Ato nº 105, public. em 03.09.1991, Onde-se lê: ref. ao 1º quinq. a partir de 13.12.1990, leia- se: ref. ao 1º quinq. a partir de 04.09.1990;Ato nº 29, public. em 15.02.1996, Onde-se lê: ref. ao 2º quinq. a partir de 11.12.1995, leia- se: ref. ao 2º quinq. a partir de 22.05.1995;Ato nº 224, public. em 20.11.2001, Onde-se lê: ref. ao 3º quinq. a partir de 10.12.2000, leia- se: ref. ao 3º quinq. a partir de 01.09.2000;Ato nº 136, public. em 30.03.2006, Onde-se lê: ref. ao 4º quinq. a partir de 09.12.2005, leia- se: ref. ao 4º quinq. a partir de 31.08.2005;Ato nº 129, public. em 30.04.2011, Onde-se lê: ref. ao 5º quinq. a partir de 08.12.2010, leia- se: ref. ao 5º quinq. a partir de 30.08.2010.

15 394954 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 52/2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Prof. Bolívar de Freitas, MaSP 368802-5, Edina Maria Silva Andrade, PEBTIA, 2º cargo, por 03 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 18.03.2013.; Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani, MaSP 340237-7, Maria Ivone Couto, PEBID, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 18.03.2013.

15 394962 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

## Expediente

<b>ANEXO I</b>	
<b>FICHA DE PROTOCOLO - EDITAL PRÊMIO AQUISIÇÃO UNIFORMES E INDUMENTÁRIAS 2013</b>	
Atenção: Esta folha não deverá ser gramepada junto com o projeto, devendo ser entregue separada, em duas vias, devidamente preenchidas.	
Informações sobre a Entidade	
Nome da Banda:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro/Distrito:
CEP:	Município:
Telefones de contato:	
Fixo ( ) Celular ( )	
E-mail:	
Nome do (a) Presidente:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste Edital, bem como dos procedimentos exigidos para a apresentação deste projeto. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de quaisquer documentos exigidos neste Edital, o preenchimento incorreto dos formulários e a não atualização do cadastro da entidade junto à Secretaria de Estado de Cultura implicarão na desclassificação deste projeto.	
de de 2013	
Assinatura do Presidente	
Uso exclusivo da DPAI/SAC (favor não preencher)	

Belo Horizonte, de_ de 2013.	PROTOCOLO Nº
Assinatura do servidor	

<b>ANEXO II</b>	
<b>FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO - EDITAL PRÊMIO AQUISIÇÃO UNIFORMES E INDUMENTÁRIAS 2013</b>	
<b>PROTOCOLO Nº (USO EXCLUSIVO DA DPAI/SAC)</b>	
<b>NOME DO PROJETO:</b>	
Informações sobre a Entidade	
Nome da Banda:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro/Distrito:
CEP:	Município:
Telefones de contato:	
Fixo: ( ) Celular( )	
E-mail:	
Nome do (a) Presidente:	
Nome do Maestro:	

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Descreva de forma clara e sucinta porque o grupo necessita adquirir vestimentas
<b>QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES</b>
Indicar a quantidade de uniformes (conjuntos) que serão confeccionados. Faça uma breve descrição dos mesmos (n.º de peças por conjunto, materiais utilizados, tecidos, cores, etc). Se desejar, pode anexar o desenho do uniforme ou então fotos (caso seja para substituição de uniformes já gastos ou se não houver mudanças de modelo do uniforme que a banda j iliza).

15 394832 - 1

PRÊMIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E INDUMENTÁRIAS - PROGRAMA BANDAS DE MINAS – 2013
PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, tendo em vista os termos do Decreto Estadual nº 45.070/2009, comunica que estará aberto, no período de 16 de março a 06 de maio de 2013, o prazo para a inscrição de projetos no edital do Prêmio Aquisição de Uniformes e Indumentárias - Programa Bandas de Minas.

O programa de Apoio às Bandas Cívicas do Estado de Minas Gerais enquadra-se no conceito de programas sociais, pois instrumentalizam ações governamentais visando à efetivação de direitos culturais, estando assim em consonância com o art. 215 da Constituição da República de 1988.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo apoiar as Bandas Cívicas de Música de Minas Gerais com premiação em dinheiro, que deverá ser utilizada na aquisição e/ou feita de uniformes e indumentárias para músicos, como forma de contribuir para a manutenção dos conjuntos musicais tradicionalmente designados como banda civil de música. Serão distribuídos, ao todo, 15 prêmios no valor de R\$8.000,00(oito mil reais) cada.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Faculta-se aos conjuntos musicais, tradicionalmente designados como Banda Civil de Música, inscrever um único projeto, para obtenção do apoio previsto no Decreto Estadual nº 45.070/2009, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O presente apoio destina-se às Bandas de Música Cívica do Estado de Minas Gerais, assim definidas como aquelas legalmente constituídas sob a forma de instituição pública ou privada sem fins lucrativos, que possuam Diretoria, estatuto e/ou regimento interno, registradas em Cartório e devidamente cadastradas na Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

2.3. A definição do item anterior exclui:

2.3.1. As bandas marciais ou militares e de instituições de segurança pública;

2.3.2. As tradicionais bandas de pifanos, as chamadas bandas de rock e conjuntos assemblhados;

2.3.3. Os conjuntos musicais de instituições religiosas; e

2.3.4. As fanfarñas ou bandas escolares;

3. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. O período de inscrição dos projetos é de 16 de março a 06 de maio de 2013;

3.2. Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

3.3. Cada proponente poderá inscrever um único projeto, que deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido neste edital.

3.4. Forma de Inscrição: A inscrição do projeto será processada mediante apresentação da Ficha de Protocolo e do Formulário-Padrão completo, conforme os modelos disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura , devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo representante legal da instituição, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

3.4.1. Ficha de Protocolo do Projeto (ANEXO I), que deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas e não deverá ser encadernada;

3.4.2. Formulário de Inscrição do Projeto (ANEXO II), que deverá ser apresentado em 1 (uma) via, devidamente preenchido, com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital.

3.4.3. Identificação do representante do grupo;

3.4.4. Cópia simples do Comprovante de Identidade e do CPF do representante legal ou procurador nomeado, acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia do documento de identidade do procurador e do mandante

3.4.5 Material que comprove atuação do grupo;

3.5. Os modelos dos formulários constituem Anexos ao presente Edital, sendo parte integrante do mesmo e estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, no link “Edital Prêmio Aquisição de Uniformes e Indumentárias - Programa Bandas de Minas”

3.6. O projeto inscrito em formulário diverso daqueles constantes nos anexos I, II, poderá ser desclassificado.

3.7. Local de inscrição: Para efetuar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital, incluindo-se seus Anexos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados em um envelope lacrado, que deverá ser entregue pessoalmente pelo responsável legal do projeto ou por terceiro com procuração e protocolos nos SEC/SAC ou enviado pelo correio, em 2 (duas) vias, valendo a data de postagem, endereçado a: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Superintendência de Ação Cultural Diretoria de Programas e Articulação Institucional Cidade Administrativa de Minas Gerais – Prédio Gerais – 5º andar Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde 31630-901 – Belo Horizonte-MG

3.8. Serão consideradas válidos os projetos postados até 06 de maio de 2013 ou entregues até às 16:00 horas desta data, na Superintendência de Ação Cultural/Diretoria de Programas e Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Cultura.

3.9. A inscrição realizada em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no presente Edital poderá ser desclassificada.
3.10. A falta da documentação exigida neste edital, bem como a constatação de irregularidades, poderá implicar a desclassificação do projeto, sendo de inteira responsabilidade do participante a veracidade das informações.

3.11. Após a inscrição do projeto até o encerramento de sua análise não será permitido anexar novos documentos ou informes, salvo por solicitação expressa da Secretaria de Estado de Cultura, caso julgue necessário.

3.12. A proposta encaminhada implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

3.13. Os projetos não aprovados poderão ser retirados pelo seu representante legal ou com procuração autenticada em cartório, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias depois da publicação dos resultados. Decorrido esse período, serão incinerados.

3.14. O número de protocolo do projeto pode ser solicitado pelos telefones (31) 3915-2670 e (31) 3915-2671 ou pelo e-mail bandasdeminas@cultura.mg.gov.br, possibilitando ao proponente seu acompanhamento.

3.15. As solicitações de esclarecimentos ou de orientação técnica para o preenchimento dos Formulários-Padrão deverão ser efetuadas pelos telefones (31) 3915-2670 e (31) 3915-2671 ou pelo e-mail bandasdeminas@cultura.mg.gov.br

3.16 Além da apresentar a documentação constante deste edital, a instituição solicitante deverá estar com sua situação cadastral regular e com seu cadastro atualizado junto à Secretaria de Estado de Cultura, cuja consulta poderá ser feita pelos telefones (31) 3915-2671 e 3915-2